



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 05/2026 MODALIDADE BARRACAS E USUÁRIOS COM BARRACAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO**, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de pessoas jurídicas, pessoas físicas, bem como de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão - **MODALIDADE BARRACAS e USUÁRIOS COM BARRACAS**, que se interessem em comercializar comidas e bebidas - na Praça Pública do **31º FORRÓ DO REGAÇO**, que ocorrerá nos dias **12 e 13/06/2026**, no Calçadão de Eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO** consiste em credenciar individual ou coletivamente (até dois usuários) e selecionar propostas de pessoas jurídicas, pessoas físicas e entidades (legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão) nas **MODALIDADE BARRACAS e USUÁRIOS COM BARRACAS**, que se interessem em comercializar comidas e bebidas na Praça de Alimentação do **31º FORRÓ DO REGAÇO**, que ocorrerá nos dias **12 e 13/06/2026**, no Calçadão de Eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG.

1.2. Os interessados deverão apresentar propostas e documentos em conformidade com o determinado por este edital no seguinte local e datas:

1.2.1. Para os interessados na **MODALIDADE BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, e entidades sem fins lucrativos com residência ou sede no município de Pavão deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão à Rua Elias Simões nº 371 – Centro – Pavão/MG, entre os dias **19 e 28 de maio**, das **8h às 12h** e das **14 às 16:30hs**.

1.2.2. Aos interessados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** que não residem no município de Pavão deverão preencher a Ficha de Inscrição, disponível ao final deste edital, e enviá-la devidamente preenchida para o e-mail: lornanecultura.pavao@gmail.com. Após o recebimento da ficha, será enviado ao responsável, um número de identificação, o qual deverá entrar em contato para solicitação da guia de pagamento. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao órgão responsável para que a inscrição seja efetivada.

1.3. O resultado estará disponível a partir do dia **01 de JUNHO de 2026** no painel de informações da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Pavão**.

1.4. As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando o Município livre de quaisquer ônus de despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

1.5. Aos proponentes credenciados e selecionados na **MODALIDADE BARRACAS**, serão cedidas as barracas pela organização do evento, compostas por tendas montadas medindo de 3m² por 3m² de dimensão cada e instalação elétrica.

1.5.1 Aos proponentes credenciados e selecionados na **MODALIDADE BARRACAS**, serão responsáveis pelo zelo e higiene das barracas durante o evento.



1.6. Os credenciados e selecionados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão utilizar suas próprias tendas e serão responsáveis pela montagem e desmontagem delas, seguindo o mapa da posição das barracas disponibilizado pela organização do evento, ficando também a cargo da organização a instalação elétrica.

1.6.1. Os credenciados e selecionados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** serão responsáveis pela higiene das barracas durante o evento.

2. DOS TIPOS, VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES

2.1. Tipo 01: **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS** credenciadas, com sede no município de Pavão/MG.

Total de Vagas	Quantidade de Entidades credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$)
02 Pavão	Até 02 (duas) entidades	ISENTO

2.2. Tipo 02: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, residentes e sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na **MODALIDADE BARRACAS** (tendas cedidas pelo evento) para Pavão.

Total de Vagas	Quantidade de Pessoas credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$) (2 dias)
14 Pavão	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 360,00

2.3. Tipo 03: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, não residentes e não sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** (tendas próprias dos usuários), para Pavão.

Total de Vagas	Quantidade de barracas por credenciado	Valor unitário (R\$) (2 dias)
10 Pavão	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 450,00

2.3.1. Fica acordado entre as partes que o valor estipulado neste contrato **não inclui o fornecimento de objetos ou materiais de iluminação. A responsabilidade do Organizador, limita-se exclusivamente à instalação do ponto de energia, compreendendo os serviços de passagem de fiação, para bocal e tomada(s), conforme o projeto previamente acordado.** A aquisição, fornecimento e instalação de lâmpadas ou demais acessórios será de inteira responsabilidade do **USUÁRIO**.

2.4. Os valores cobrados nos respectivos tipos de modalidades previstas para o credenciamento neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, estão respaldados ao previsto nos anexos III e XIV da Lei Municipal nº 442/2011 – Código Tributário Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento para **MODALIDADE BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, e



entidades sem fins lucrativos **com residência ou sede no município de Pavão.**

3.2. Poderão participar deste Chamamento para modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física ou jurídica, com fins lucrativos, **não residentes ou não sediados no município de Pavão/MG.**

3.3. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão informar, no ato do credenciamento, a lista de produtos, incluindo as bebidas, que irão comercializar na Praça de Alimentação na realização do **31º FORRÓ DO REGAÇO.**

3.4. Fica estabelecido que as **pessoas residentes fora da cidade**, que por motivos de logística ou impossibilidade não conseguirem efetuar o pagamento com antecedência, poderão realizar o pagamento no próprio dia do evento, antes do início do evento. Essa exceção é válida exclusivamente para quem comprovar residência fora da cidade.

3.5. As pessoas que **não residem na cidade Pavão** poderão solicitar a taxa para pagamento por meio do e-mail **lorranecultura.pavao@gmail.com**. Ressalta-se que essa opção está disponível exclusivamente para quem comprovar residência fora da cidade, não sendo aplicável a moradores locais.

3.6. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão estar dispostos a cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

PRAÇA LOURIVAL BARBOSA – PAVÃO/MG		
DATA DE INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
12/06/2026	20h	4:30
13/06/2026	19h	4:30

3.7. A participação no processo de seleção implicará:

3.7.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, **legitimidade das informações e dos documentos apresentados;**

3.7.2 Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste **Chamamento Público e seus anexos.**

4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

4.1. Os proponentes que representem entidades ou coletivos, para fins de credenciamento no ato da inscrição, deverão preencher o **Termo de Representação**, disponível em anexo ao final deste edital. Neste termo, deverá ser indicada a pessoa responsável por praticar todos os atos necessários em nome dos proponentes durante todas as etapas do evento. O documento deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou coletivo credenciado.

4.2. Os documentos de habilitação para o credenciamento nas **MODALIDADE BARRACAS** deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**

4.3. Aos **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão ser enviados à **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão.**



4.3.1. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica – **Entidade sem fins lucrativos:**
a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Cópia de comprovante de endereço;
c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.3.2. Documentos de Habilitação **Pessoa Jurídica :**
a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; ou Cópia do certificado de Microempreendedor;
b) Individual ou Contrato Social ou Requerimento de Empresário, conforme tipo de empresa;
c) Cópia de comprovante de endereço;
d) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.3.3. Documentos de Habilitação **Pessoa Física:**
a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia de comprovante de endereço;
c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os valores dos produtos comercializados na praça de alimentação deverão refletir preços populares.

5.2. A posição das barracas dos proponentes **MODALIDADE BARRACAS** será através de sorteio no dia **02/06/2026 às 15hs na Casa da Cultura.**

5.3. A posição das barracas dos proponentes **USUÁRIOS COM BARRACAS** seguirão o **mapa do evento sendo o primeiro por ordem de chegada.**

5.4. **Em caso de mais proponentes do que vagas de barracas**, será feito uma seleção para todas as modalidades e tipos para credenciamento previstas neste edital, que ocorrerá em sessão pública no **dia 02/06/2026, às 15hs, na Casa da Cultura** localizada na Rua Elias Simões, no 371, Centro, Pavão MG.

5.5. A metodologia de seleção será o sorteio.

5.6. No caso de restar pendente o preenchimento das vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção efetuar convites para os demais interessados do Município de Pavão, se houver, para manifestação de interesse.

6. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E FISCALIZAÇÃO

Os participantes **autorizados a comercializar** alimentos e bebidas durante o **31º Forró do Regaço**, especialmente aqueles provenientes de outros municípios, **deverão atender integralmente às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme legislação vigente e orientações da Vigilância Sanitária.**

6.1. Fica estabelecido que:

6.1.1. Será **obrigatória a adoção de boas práticas de higiene**, incluindo uso de vestimenta adequada, **conservação correta dos alimentos, limpeza do espaço e acondicionamento apropriado de resíduos;**



6.1.2. Os participantes deverão possuir, **quando exigido, documentação sanitária válida, podendo ser solicitada no ato da inscrição** ou durante o evento;

6.1.3. **A Vigilância Sanitária realizará fiscalização antes e durante o evento, podendo inspecionar as barracas a qualquer momento;**

6.1.4. O **não cumprimento das normas sanitárias implicará em advertência, podendo haver interdição imediata da atividade**, cassação da autorização de funcionamento e demais sanções cabíveis, **sem direito a qualquer indenização;**

6.1.5. A organização do evento reserva-se o direito de impedir a participação ou continuidade de expositores que **não atendam às exigências estabelecidas neste edital.**

7. DO DESCONTO POR PARTICIPAÇÃO NA FEIRA CULTURAL

1.1 Os participantes que **atuaram nas etapas da Feira Cultural Sabor e Arte** fizeram jus a desconto na taxa de participação das **barracas no evento Forró do Regaço**, conforme os critérios abaixo:

1.1.1 A cada etapa da **Feira Cultural** em que o participante **esteve devidamente inscrito e efetuou o pagamento** da respectiva taxa, foi gerado um **crédito** para fins de **desconto** no valor da **barraca do Forró do Regaço**;

1.1.2 Os participantes que **participaram das 3 (três) etapas da Feira Cultural** tem direito ao maior percentual de desconto, a ser **definido pela organização do evento**;

1.1.3 Os participantes que **participaram de 1 (uma) ou 2 (duas) etapas** tem direito a percentual de desconto proporcional, inferior ao estabelecido para **aqueles que participaram de todas as etapas**;

1.1.4 Os **percentuais de desconto** aplicáveis são previamente definidos pela organização e **informados aos participantes no ato da convocação/credenciamento para o Forró do Regaço**;

1.1.5 Para fins de **concessão do desconto**, será considerada exclusivamente a **participação regular**, mediante inscrição e **quitação da taxa** correspondente em cada etapa da **Feira Cultural**, devendo o participante **apresentar, no ato do credenciamento, o comprovante de pagamento emitido pela Secretaria competente**, como forma de comprovação do recebimento do pagamento.

1.1.6. O **benefício é pessoal e intransferível**, não podendo ser utilizado em outro evento, sendo o desconto **concedido exclusivamente para o evento Forró do Regaço**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os credenciados deverão **estar de acordo** com o disposto no **Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal**, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2. São partes integrantes do presente Edital:

8.2.1. Anexo I – Ficha de inscrição do proponente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Acolher e cuidar!

Adm 2025-2028

8.2.2. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância das disposições deste edital.

8.2.3. Anexo III - Termo de Autorização de representante de coletivo

Pavão/MG, 15 de maio de 2026

Sorianagov.br
Secretária Municipal de

Documento assinado digitalmente

SORIANA INACIA DA ROCHA

Data: 15/05/2026 08:58:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

mo